



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RESPOSTA

**Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA**

**Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024**

**OBJETO:** Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

**ASSUNTO:** Pedidos de esclarecimentos

### **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NSº 05 E 06**

A Comissão Permanente de Contratação (CPC) e a Divisão de Operação e Suporte (DOS) da DPE/MA, em resposta aos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão em epígrafe, manifestam-se nos seguintes termos:

#### **Esclarecimento nº 05:**

**Pergunta 01:** Onde lê se no documento licitatório Item 4.25.7 do Termo de Referência: “3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos.” Considerando que este tipo de configuração está relacionado às GPOs (Group Policy Objects, ou Objetos de Política de Grupo, em português), é importante destacar que essa funcionalidade do Windows é amplamente utilizada para gerenciar, de forma centralizada e eficiente, configurações de usuários e computadores em redes corporativas baseadas no Active Directory (AD). Por meio das GPOs, administradores podem implementar políticas de segurança, gerenciar instalações de software, configurar redes e controlar diversos aspectos do sistema operacional, promovendo uma solução econômica e alinhada às políticas de segurança de cada órgão contratante. Além disso, a utilização de GPOs reduz a dependência de múltiplos softwares, diminuindo o custo total da proposta. Entendemos que a responsabilidade pela gestão e implementação dessas configurações cabe à contratante, que possui acesso ao GPO ou AD. É importante ressaltar que a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018) estabelece diretrizes claras para a proteção e o tratamento de dados pessoais no Brasil, impactando diretamente a forma como as organizações gerenciam informações. Nesse contexto, as GPOs podem ser ferramentas valiosas para assegurar a conformidade com a LGPD, especialmente no controle de acesso a dados pessoais e na prevenção de violações de segurança. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA da DOS:** Não, o entendimento está incorreto porque há situações em que os computadores não são inseridos no domínio da Defensoria Pública, como no caso do projeto Sala Verde. Dessa forma, a aplicação deve oferecer a funcionalidade necessária para gerenciar esses equipamentos independentemente do domínio. Essa flexibilidade é essencial para garantir que todas as estações de trabalho, mesmo as que operam fora do ambiente tradicional do Active Directory, possam ser configuradas e monitoradas adequadamente.

**Pergunta 02:** Onde lê se no documento licitatório: “5.2.6.1. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas. ”. Entendemos que a desinstalação do equipamento do contrato anterior se refere exclusivamente à remoção do equipamento do local, com posterior alojamento dentro do prédio da contratante. Dessa forma, a responsabilidade pela entrega ou armazenamento do equipamento seria da contratante. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA da DOS:** Sim, o entendimento está correto. A responsabilidade da contratada se limita à remoção física dos equipamentos do contrato anterior e ao seu realocamento dentro do prédio da Defensoria Pública. O armazenamento ou destinação final desses equipamentos será de responsabilidade da contratante.

**Pergunta 03:** Onde lê se no documento licitatório: “a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nos municípios dos estados.” “c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior do estado com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico.” Entendemos que o texto 'A' refere-se ao SLA para equipamentos alocados em São Luís do Maranhão, considerando o prazo de 6 horas úteis. Tendo em vista que os demais textos mencionam o tempo de SLA a partir de São Luís. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA da DOS:** Sim, o entendimento está correto. O prazo de 6 horas úteis se aplica aos atendimentos realizados em São Luís do Maranhão, enquanto os demais prazos mencionados no edital referem-se a atendimentos em outras localidades, conforme a distância da capital.

**Pergunta 04:** Onde lê se no documento licitatório: “3.11.18.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um quantitativo mínimo de equipamentos reserva equivalente a 5% do total de estações de trabalho e monitores contratados, assegurando a disponibilidade imediata para reposição nos casos do item 4.10.17”. Com o objetivo de proporcionar um atendimento mais eficiente e visando uma redução significativa no tempo de resposta do SLA, entendemos que será permitido alocar o equipamento de backup na sede da contratante. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA da DOS:** Não, o entendimento está incorreto. A Defensoria Pública não dispõe de espaço destinado ao armazenamento desses equipamentos reserva. Além disso, para evitar qualquer interpretação equivocada de que esses equipamentos já estariam instalados ou em uso, a contratada deve manter um local próprio para armazená-los, garantindo a logística necessária para sua distribuição conforme a demanda.

#### **Esclarecimento nº 06:**

**Pergunta:** Foi verificado que no presente edital não traz o modelo de proposta comercial. Dessa forma questionamos se pode ser disponibilizado esse modelo ou a licitante pode elaborar a proposta comercial no seu próprio modelo?

**RESPOSTA da CPC:** Informamos que a licitante poderá elaborar a proposta comercial em seu próprio modelo, desde que observando o disposto no subitem 1.3 e item 04 do edital.

Permanece inalterada a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, no dia 06/03/2025, às 9:00 horas.

São Luís, 25 de fevereiro de 2025

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 25/02/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0165908** e o código CRC **2AC1EABB**.